



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 096/2022

**TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde a Srª Gladys Cesar da Silva, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.372.183/0001-79**, sediada na **BR 230, KM 473, Centro, Riachão – MA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José dos Santos Silva**, portador do CPF nº **850.343.803-83** e RG nº **914929984 SSP/MA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 05 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB					
COMB: DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 940,50	R\$ 7.524,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 464,00	R\$ 3.712,00
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R\$ 2.047,50	R\$ 16.380,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R\$ 134,50	R\$ 1.614,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	GIROFLEX	UNID	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	R\$ 2.294,50	R\$ 9.178,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 567,50	R\$ 2.270,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R\$ 539,50	R\$ 2.158,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 67.180,00</b>

LOTE 06 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM					
COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 2.248,00	R\$ 8.992,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R\$ 451,00	R\$ 1.804,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.879,00	R\$ 3.758,00
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15	PARA BRISAS	UNID	2	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 30.080,00</b>

**LOTE 07 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA**

**COMB: DIESEL ANO: 2014**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
83	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 447,50	R\$ 1.790,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 348,75	R\$ 1.395,00
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	2	R\$ 340,67	R\$ 681,34
4	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4	R\$ 1.098,33	R\$ 4.393,32
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3	R\$ 609,00	R\$ 1.827,00
6	BANDEJA LE	UNID	3	R\$ 1.128,67	R\$ 3.386,01
7	BANDEJA SUP LD	UNID	3	R\$ 603,67	R\$ 1.811,01
8	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 2.440,67	R\$ 4.881,34
9	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 2.320,00	R\$ 9.280,00
10	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4	R\$ 106,67	R\$ 426,68

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

82	BOINA CAPO	UND	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67
11	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
12	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 2.463,33	R\$ 4.926,66
13	BRAÇO AUXILIAR	UNID	2	R\$ 258,33	R\$ 516,66
14	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4	R\$ 57,67	R\$ 230,68
15	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2	R\$ 6.759,00	R\$ 13.518,00
81	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R\$ 288,33	R\$ 288,33
60	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R\$ 1.912,67	R\$ 1.912,67
16	CAMISA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 891,67	R\$ 891,67
80	CAPO	UND	1	R\$ 3.102,00	R\$ 3.102,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.567,67	R\$ 1.567,67
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
19	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2	R\$ 202,67	R\$ 405,34
20	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
79	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 3.553,33	R\$ 3.553,33
78	CONDEÇADOR	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
21	CORREIA ALTERNADA	UNID	1	R\$ 81,67	R\$ 81,67
22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 92,75	R\$ 92,75
23	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
24	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	1	R\$ 268,33	R\$ 268,33
25	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 279,67	R\$ 559,34
77	ELICE	UND	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
27	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
59	FAROL LD	UND	1	R\$ 900,50	R\$ 900,50
58	FAROL LE	UND	1	R\$ 900,50	R\$ 900,50
28	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	5	R\$ 163,00	R\$ 815,00
61	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
63	FRENTÃO	UND	1	R\$ 873,33	R\$ 873,33
62	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R\$ 1.939,67	R\$ 1.939,67
31	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 178,67	R\$ 357,34
32	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	R\$ 267,33	R\$ 534,66
33	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
34	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00
35	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
36	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	1	R\$ 2.548,33	R\$ 2.548,33
37	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	2	R\$ 586,67	R\$ 1.173,34
68	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 641,75	R\$ 641,75
38	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
64	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 603,33	R\$ 603,33
39	MOTOR PARTIDA 2 FUIROS	UNID	1	R\$ 2.963,33	R\$ 2.963,33
67	PARABARRO DIREITO	UND	1	R\$ 341,67	R\$ 341,67
65	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
66	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00
76	PARACHOQUE	UND	1	R\$ 1.726,67	R\$ 1.726,67
40	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
75	PARALAMA DIREITO	UND	1	R\$ 492,00	R\$ 492,00
69	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	R\$ 586,67	R\$ 586,67
41	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
42	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	2	R\$ 3.825,00	R\$ 7.650,00
43	PIVÔ SUSP. DAIN. INF	UNID	1	R\$ 133,33	R\$ 133,33
44	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
74	RADIADOR AGUA	UND	1	R\$ 2.788,67	R\$ 2.788,67
70	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R\$ 293,33	R\$ 293,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

45	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 275,33	R\$ 550,66
46	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
47	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 223,33	R\$ 446,66
73	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
72	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
48	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 810,33	R\$ 810,33
49	ROLAMENTO CARDAN	UNID	3	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	1	R\$ 436,67	R\$ 436,67
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	1	R\$ 354,67	R\$ 354,67
52	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
71	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 286,46	R\$ 286,46
53	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 299,55	R\$ 599,10
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 612,75	R\$ 1.225,50
55	TERMINAL DIR. EXT	UNID	2	R\$ 123,60	R\$ 247,20
56	TERMINAL DIRLNT	UNID	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
57	TUBO REI	UNID	1	R\$ 3.426,67	R\$ 3.426,67
84	VOLANTE MOTOR	UNID	1	R\$ 4.632,00	R\$ 4.632,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 126.603,48</b>

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 223.863,48</b>
------------------------------	-----------------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 223.863,48 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão– MA, 25 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Gladys Cesar da Silva  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Portaria 009/2022

EDIO RIBEIRO MOTA  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 007/2022

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI  
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79  
Marcio José dos Santos Silva  
CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF 063.485.553-05

Nome:

CPF 61546273352